

99
A



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de esclarecimento que consta em execução:

** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA CIDADE DE GUAÍRA-SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO A SER INDICADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR TONELADA.*

** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES RDC ANVISA NºS 33/2023 E 306/2004, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005, PORTARIA CVS Nº 21 DE 10/09/20228 E LEI PAULISTA Nº 15.413/2014.*

** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE ÁREA LICENCIADA PARA O RECEBIMENTO, TRIAGEM, PENEIRAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE MASSA VERDE E TRANSBORDO; E, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE REJEITOS VOLUMOSOS, COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA, DANDO INÍCIO, AINDA, À REMOÇÃO DE UM VOLUME AGREGADO E MISTURADOS DESSES TRÊS TIPOS RESIDUAIS, COM APROXIMADAMENTE 400.000M³ E QUE JÁ SE ENCONTRA AGLOMERADO EM ÁREA ADJACENTE E AUTUADA PELA CETES, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.*

Considerando os fatos relatados acima constata-se que os serviços pendem a semelhanças, mas com execuções diferentes.

Considerando que se trata de uma DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75 – inciso VIII da lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 7007-16/01/2024.

**Art. 75. É dispensável a licitação:*

[...]

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens

54
A



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (Grifo nosso).

A administração pública tem ciência que é vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Guairá/SP., 26 de janeiro de 2024.

CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Diretora Depto. de Compras